



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 11/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO ÂMBITO
DO PROJETO INSTITUCIONAL PrInt/CAPES/UFC

A Universidade Federal do Ceará (UFC), representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), torna pública a abertura de edital de seleção de bolsistas de mobilidade acadêmica, nas modalidades de estágio de pós-doutorado (PD); professor visitante no exterior e professor visitante do exterior (PVE) e programa jovens talentos (JT), no âmbito do Projeto Institucional do Programa de Internacionalização PrInt/CAPES/UFC ([Projeto institucional](#)), nos termos do Edital PrInt/CAPES nº 41/2017 ([Página CAPES-PrInt](#)), do Edital nº 01/2018 da PRPPG/UFC ([Página PRPPG-PrInt](#)), do Plano de Internacionalização da UFC ([Plano de Internacionalização](#)) e da legislação pertinente.

1. DA FINALIDADE

1.1 A presente chamada regula o processo seletivo de bolsistas de mobilidade acadêmica, em suas etapas iniciais, a saber, a seleção interna de candidatos por parte dos programas de pós-graduação participantes do Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC, a seleção final dos candidatos pela PRPPG e a validação do resultado das seleções pelo Comitê Gestor do PrInt na UFC.

1.2 As etapas seguintes ficarão a cargo das coordenações dos programas de pós-graduação participantes do Projeto Institucional PrInt/UFC/CAPES, com o devido acompanhamento pela PRPPG e pelo Comitê Gestor do PrInt na UFC, sempre obedecendo às normas e procedimentos estabelecidos pela CAPES, especialmente no Edital PrInt/CAPES nº 41/2017, na Portaria CAPES nº 289, de 28/12/2018, e nos demais regulamentos que disciplinam as modalidades de mobilidade acadêmica, objeto deste edital.

1.3 Serão contempladas solicitações de bolsas de mobilidade acadêmica, (nas diversas modalidades enumeradas acima), por parte dos programas de pós-graduação participantes do Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC que **não estão previstas** nos subprojetos institucionais.

1.4 As demandas previstas nos subprojetos institucionais são objeto do Edital nº 06/2019 da PRPPG, de 22/02/2019. O presente edital atende exclusivamente às solicitações dos programas de pós-graduações **diferentes das que já estão planejadas** em cada um dos subprojetos institucionais.

2. DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

2.1 A seleção interna de candidatos a bolsas de mobilidade acadêmica deve considerar os seguintes objetivos institucionais, estabelecidos com base nas normativas da CAPES e no Plano de Internacionalização da UFC:

2.1.1 Para estágios de pós-doutorado:

- i. aprimorar a produção e qualificação científicas, em padrões internacionais, de pesquisadores ou docentes com menos de 8 anos de formação doutoral, sem vínculo empregatício com instituições brasileiras de ensino superior ou de pesquisa;
- ii. promover atividades de treinamento prático e avançado em pesquisa, desenvolvendo métodos e trabalhos teórico-empíricos, em parceria com pesquisadores estrangeiros de reconhecidos méritos científicos;
- iii. contribuir para a consolidação da carreira de novos pesquisadores e a nucleação de grupos de excelência, promovendo colaborações científicas, integração a grupos de pesquisa internacionais, visibilidade e relevo internacionais da produção científica, captação de recursos para projetos, entre outras finalidades;
- iv. ampliar ou fortalecer as parcerias com centros internacionais de excelência, prioritariamente aqueles envolvidos diretamente no Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC ou que tenham reconhecida e inquestionável reputação acadêmica internacional nos temas do projeto;
- v. ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre as comunidades científicas e acadêmicas que atuam no Brasil e no exterior.

2.1.2 Para professores visitantes (Júnior e Sênior) no e do exterior:

- i. incrementar a mobilidade internacional do corpo docente da UFC, por meio da realização de visitas, estágios de pesquisa, atividades de orientação e ensino em cursos de graduação e pós-graduação em instituições estrangeiras, prioritariamente aquelas envolvidas no Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC ou que tenham reconhecida e inquestionável reputação acadêmica internacional nos temas do projeto;
- ii. contribuir para a inserção internacional do corpo docente da UFC e a nucleação de grupos de excelência de expressão internacional, promovendo colaborações científicas, integração a grupos de pesquisa estrangeiros, visibilidade e relevo internacionais da produção científica, captação de recursos para projetos, entre outras finalidades;
- iii. ampliar substancialmente as pesquisas de relevo internacional desenvolvidas nos programas de pós-graduação da UFC, particularmente nos temas estratégicos apontados no Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC, incentivando a formação ou consolidação de grupos de excelência nesses temas;
- iv. promover a atualização e continuada qualificação dos cursos de graduação e pós-graduação, expressas em termos dos critérios de excelência internacionais fixados pela CAPES ou de outros indicadores estabelecidos por avaliações institucionais externas.

2.1.3 Para bolsistas Jovens Talentos com experiência no exterior:

- i. atrair pós-doutorandos formados em instituições estrangeiras de excelência, prioritariamente aquelas envolvidas no Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC ou que tenham reconhecida e inquestionável reputação acadêmica internacional nos temas do projeto, no intuito de ampliar a inserção internacional da pesquisa e pós-graduação da UFC;
- ii. fortalecer o papel da UFC como instituição atrativa para o desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação por jovens lideranças, nos temas estratégicos apontados no Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC ou em temas correlatos;
- iii. apropriar-se da experiência internacional de jovens talentos para renovar linhas e práticas de pesquisa, adotar modelos internacionalmente bem-sucedidos de ensino em graduação e pós-graduação e propiciar o convívio de alunos e professores com jovens pesquisadores academicamente distinguidos.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 Bolsistas de Estágio Pós-Doutoral

Os programas de pós-graduação participantes dos subprojetos institucionais PrInt/CAPES/UFC podem pré-selecionar candidatos a bolsas de estágio pós-doutoral (PD) que satisfaçam as seguintes condições, além das expressas no Edital PrInt/CAPES nº 41/2017, na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e nos demais regulamentos dessa modalidade de estágio:

- i. sejam pesquisadores com menos de oito anos de formação doutoral, contados até a data da inscrição, sem vínculo empregatício com instituições brasileiras de ensino superior ou pesquisa;
- ii. **não** tenham realizado, nos últimos trinta e seis meses ou conforme prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando, estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para a qual se candidata;
- iii. **não** acumulem a bolsa solicitada com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional;
- iv. atendam aos demais requisitos estabelecidos pela CAPES para mobilidade acadêmica nessas modalidades.

3.2 Professores Visitantes (Júnior e Sênior) no exterior e Professores Visitantes do exterior

Os programas de pós-graduação participantes dos subprojetos institucionais PrInt/CAPES/UFC podem pré-selecionar candidatos a bolsas como professores visitantes no exterior, nas modalidades júnior e sênior, que satisfaçam as seguintes condições, além das expressas no Edital PrInt/CAPES nº 41/2017, na Portaria CAPES nº 289, de 28/12/2018, e nos demais regulamentos dessas modalidades de bolsas:

- i. no caso de professores visitantes no exterior na modalidade sênior, devem ser pesquisadores com vínculo empregatício na UFC, titulados há mais de 10 anos e com produção científica compatível aos objetivos e metas do Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC;
- ii. no caso de professores visitantes no exterior na modalidade júnior, devem ser pesquisadores com vínculo empregatício na UFC, titulados há, no máximo, 10 anos, com produção científica compatível aos objetivos e metas do Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC;
- iii. nas duas modalidades, devem possuir inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica, com a seguinte distinção:
 - a) a categoria júnior objetiva proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para professores e pesquisadores em fase de consolidação acadêmica;
 - b) a categoria sênior objetiva atender ao público acadêmico de pesquisadores e professores com senioridade no meio acadêmico e de pesquisa, com vínculo institucional;
- iv. não tenham realizado, nos últimos 24 meses ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando, estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata;
- v. no caso de professores visitantes do exterior, devem ter experiência acadêmica compatível com os padrões definidos no Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC e nas normativas pertinentes da CAPES.

3.3 Os programas de pós-graduação participantes dos subprojetos institucionais PrInt/CAPES/UFC podem pré-selecionar candidatos a bolsas de jovens talentos com experiência no exterior, que satisfaçam as seguintes condições, além das expressas no Edital PrInt/CAPES nº 41/2017, na Portaria CAPES nº 289, de 28/12/2018, e nos demais regulamentos dessas modalidades de bolsas:

- i. devem ser pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, residentes no exterior, com relevante experiência acadêmico-científica internacional comprovada (como mestrado ou doutorado plenos, ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses) para realização de atividades de pesquisa ou docência, com vigência mínima de 6 meses e máxima de 36 meses, dentro da duração do Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC;
- ii. devem propor planos de pesquisa e trabalho que considerem a renovação de linhas e práticas de pesquisa, a implementação de modelos internacionalmente bem-sucedidos de ensino em graduação e pós-graduação e colaboração sistemática com alunos e professores das equipes locais dos subprojetos.

4. DO CRONOGRAMA

O presente edital ficará aberto, em fluxo contínuo, em alinhamento com o cronograma definido pela CAPES, para a inscrição dos bolsistas (vide a página: <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>).

Etapa	Prazo
Lançamento do edital	22/04/2019
Pré-Seleção de candidatos nos PPGs	Até 15 dias anteriores à última data de cada um dos 4 períodos de indicação dos bolsistas definidos no cronograma da CAPES
Informação dos resultados da pré-seleção de candidatos à PRPPG	Até 15 dias anteriores à última data de cada um dos 4 períodos de indicação dos bolsistas definidos no cronograma da CAPES
Seleção dos candidatos na PRPPG	Prazo a ser definido proporcionalmente à demanda e em atenção às datas do cronograma da CAPES
Divulgação do resultado preliminar	Até 1 dia após a seleção dos candidatos na PRPPG
Prazo para recursos	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação dos candidatos aprovados pela PRPPG (Resultado Final)	Até 15 dias anteriores à última data de cada um dos 4 períodos de indicação dos bolsistas definidos no cronograma da CAPES
Inscrições no Sistema da CAPES (SICAPES) dos candidatos aprovados	De acordo com o cronograma da CAPES

5. DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1 A seleção interna de candidatos será conduzida pela(s) coordenação(ões) do(s) programa(s) de pós-graduação pertinentes, segundo o que dispõem este edital, o Edital PrInt/CAPES nº 41/2017 e a Portaria CAPES nº 289, de 28/12/2018, sobretudo no que diz respeito aos objetivos institucionais e critérios para seleção estabelecidos anteriormente.

5.2 O resultado da seleção interna deve ser formalizado em ata do processo seletivo, assinada pelo(s) coordenador(es) do(s) programa(s) de pós-graduação envolvido(s).

5.3 O resultado da pré-seleção deve listar os candidatos em cada modalidade, enumerados por ordem de classificação segundo critérios informados na ata e consoantes as normativas pertinentes.

5.4 O resultado da seleção interna deve ser informado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em mensagem enviada pelo coordenador do programa de pós-graduação ao endereço eletrônico mobilidade-print@ufc.br acompanhada dos seguintes documentos, em formato digital:

- i. ata do processo seletivo, assinada pela(s) coordenação(ões) do(s) programa(s) de pós-graduação envolvido(s);
- ii. plano de estudo, de trabalho e/ou pesquisa dos candidatos, conforme o caso, segundo descrito na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e nas demais normativas pertinentes.
- iii. justificativa acadêmico-científica do resultado da seleção, conforme **Anexo I**.

6. DA SELEÇÃO NA PRPPG E VALIDAÇÃO PELO COMITÊ GESTOR DO PrInt NA UFC

6.1 Os resultados das seleções internas serão avaliados pela PRPPG e pelo Comitê Gestor, conforme os objetivos e critérios estabelecidos no presente edital, no Edital PrInt/CAPES nº 41/2017, na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e demais normativas pertinentes.

6.2 A aprovação pela PRPPG e pelo Comitê Gestor de candidatos selecionados pelas coordenações de programas de pós-graduação é indispensável para as etapas seguintes, a saber, a inscrição dos candidatos aprovados diretamente, via SICAPES, e a eventual homologação dessas inscrições pela PRPPG.

6.3 A PRPPG classificará os candidatos aprovados, considerando a adequação das candidaturas aos objetivos e critérios estabelecidos neste edital, no Edital PrInt/CAPES nº 41/2017, na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e demais normativas pertinentes, além dos seguintes aspectos:

- i. a plena qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos ou pesquisa propostos no exterior ou no Brasil, conforme o caso;
- ii. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica da equipe estrangeira ao Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC, quando se tratar de instituições ou equipes que não tenham sido inicialmente incluídas no Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC;
- iii. exequibilidade do plano de trabalho em termos do cronograma e dos recursos disponíveis;
- iv. elaboração de plano de apropriação institucional da experiência internacional do beneficiário da bolsa, a ser desenvolvido em seu retorno (ou permanência, no caso dos bolsistas jovens talentos) a Universidade Federal do Ceará.

7.1 O prazo para recursos relativos à aprovação pela PRPPG dos candidatos pré-selecionados está informado no Cronograma (seção 4 acima).

7.2 Os recursos devem ser enviados pelo(s) coordenador(es) do(s) programa(s) de pós-graduação interessado(s) diretamente à PRPPG por meio do endereço eletrônico: print-mobilidade@ufc.br.

7.3 Os casos omissos não previstos neste edital serão dirimidos pela PRPPG e pelo Comitê Gestor do Print na UFC, desde que contemplados pelos editais e normativas pertinentes.

Prof. Jorge Herbert Soares de Lira
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **JORGE HERBERT SOARES DE LIRA, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 22/04/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0738811** e o código CRC **34617556**.

Referência: Processo nº 23067.024105/2019-01

SEI nº 0738811

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br